



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Dec. Legislativo nº 07/2011 – Proc. nº 422/11

**Decreto Legislativo nº 07, de 10 maio de 2011.**

**Institui o Prêmio Destaques Esportivos do Ano e dá outras providências.**

**Paulo Roberto Montero**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/11, aprovado por unanimidade em sessão realizada aos 10 de maio de 2011,

**Decreta:**

**Art. 1º.** É criado o “Prêmio Destaques Esportivos do Ano”, que será outorgado anualmente aos esportistas que se destacarem no exercício de suas atividades em Valinhos.

**Art 2º.** Todas as modalidades esportivas Olímpicas, sendo elas representadas nos Jogos Regionais e Abertos ou não, terão o direito de indicar um representante ao prêmio, desde que cumpra os seguintes requisitos:

I- estar devidamente cadastrada junto à Secretaria de Esportes de Valinhos;

II- no caso de mais de um grupo da mesma modalidade, os responsáveis deverão se reunir e apresentar apenas um indicado por categoria, por modalidade e não havendo concordância, a definição do indicado ficará por conta da Secretaria de Esportes.

**Art. 3º.** As modalidades esportivas que terão direito a indicar seus representantes serão todas as que se encontram listadas pelo COI (Comitê Olímpico Internacional), masculino e feminino bem como Para-Olímpicas e modalidades que são disputadas em Jogos Abertos e Regionais;



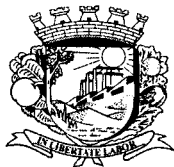
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec. Legislativo nº 07/2011 – Proc. nº 422/11

Fl.02

Parágrafo único – Inclui-se ainda as seguintes modalidades, que não se encontram no *caput* deste artigo:

1. Luta de Braço;
2. Patins masculino;
3. Bicicross masculino;
4. Trilha 4x4,
5. Trilha em 2 rodas;
6. Kung-fu;
7. Aikido;
8. Capoeira;
9. Jiu-Jitsu;
10. Full Contact;
11. Boxe;
12. Truco (duplas);
13. Hand Beach;
14. Squash;
15. Kart;
16. Motovelocidade;
17. Aeromodelismo;
18. Rugby;
19. Fisiculturismo;
20. Fitness;
21. Figure; e,
22. Bumerangue.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec. Legislativo nº 07/2011 – Proc. nº 422/11

FI.03

**Art. 4.** A entrega do prêmio em Sessão Solene será realizada preferencialmente no mês de janeiro e contemplará os destaques das modalidades listadas no artigo anterior, da seguinte forma.

- I- serão premiados os destaques indicados pelos representantes das modalidades, podendo ser de competição ou por outros relevantes serviços prestados à referida modalidade;
- II- serão premiados 5 (cinco) indicados pela Secretaria de Esportes, podendo ser atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes ou funcionários;
- III- os indicados ao prêmio de suas respectivas modalidades elegerão dois veículos de comunicação, comentaristas, apresentadores ou repórteres de programas esportivos, para que esses também sejam premiados.

**Art. 5º.** A Secretaria de Esportes fornecerá a pedido da Comissão Organizadora relação dos indicados ao Prêmio e suas respectivas modalidades, com no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data do evento.

Parágrafo único - A comissão organizadora será formada por 5 (cinco) funcionários da Câmara Municipal de Valinhos, indicados pela presidência da Casa.

**Art 6º.** Aos premiados serão conferidos pergaminhos, medalhas personalizadas ou placas outorgados pela Câmara Municipal de Valinhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec. Legislativo nº 07/2011 – Proc. nº 422/11

Fl.04

**Art. 7º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de maio de 2011.



**Paulo Roberto Montero**  
Presidente

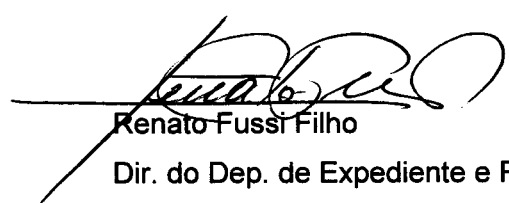


**João Moysés Abujadi**  
1º Secretário



**Clayton Roberto Machado**  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



**Renato Fussi Filho**

Dir. do Dep. de Expediente e Protocolo